

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços gráficos para eventual e futura contratação de forma parcelada a ser usada nas unidades administrativas de responsabilidade desta Prefeitura e seus órgãos, de acordo com as quantidades e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Os serviços visa em primeiro lugar a manutenção de forma organizada dos procedimentos prestados pelos servidores da Prefeitura Municipal e seu órgão, proporcionar uma melhor prestação de serviços e suprir as diversas necessidades de cada Unidade e modernizar/atualizar toda estrutura física de apoio administrativo, de forma efetiva e eficaz, os diversos serviços prestados dando melhores condições de trabalho. Para tanto, torna-se imprescindível todo esse material e/ou serviços gráficos para serem usados no dia a dia.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

TERMO DE REFERENCIA			
SERVIÇOS E/OU MATERIAL GRÁFICO, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:			
ITEM	Descrição dos serviços	UND	QUANT
01	Capa de processo cartolina 180 gr, dobrado na cor azul bebê, azul piscina Amarela, verde, mostarda, rosa e branca, impressão com o timbre da prefeitura com <b>formato</b> – capa aberta: 53,5cm x 32 cm	UND	300.000
02	Bloco de notificação de receita b– tamanho 23 x 10 cm; papel off set 75g (azul); numerada; picote lateral; bloco com 20 folhas	UND	10.000
03	Bloco receituário de controle especial – tamanho 20 x 14,5cm ; papel autocopiático (carbonado); duas vias (1ª via branca/2ª azul); bloco com 50 folhas	UND	5.000
04	Bloco de receituário simples – tamanho 15 x 21cm; papel sulfite 75g ; bloco com 50 folhas	UND	5.000

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Todos os materiais ou serviços gráfico devem ser feito com qualidade pois não serão aceitos materiais ou serviços de forma remanufaturados, falsificados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

No caso de serem apresentadas propostas de materiais de marcas diferentes do cotados na proposta a que se destinam, laudo de ensaio de equivalência deverá conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com o demonstrativo de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do material, contendo no mínimo as mesmas características equivalentes.:

A garantia de todos os materiais licitados será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades ao fabricante e terá duração de no mínimo de acordo a natureza dos serviços ou de 12 (doze) meses, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação, ocasião em que se compromete em efetuar a troca sem ônus para a administração

A comercialização do produto acondicionado embalagens adequadas, deverá ter sua indicação quantitativa expressa na embalagem, em unidades legais de volume, seus múltiplos e submúltiplos, a indicação do conteúdo nominal deverá expressar a totalidade do volume de cada embalagem.

#### **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

A licitante deverá proceder à entrega dos serviços e/ou produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da solicitação.

Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no local indicado pela contratante, incluindo a retirada pela devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela Prefeitura por não atender as especificações deste Termo de Referência.

Não será admitido em hipótese alguma a prestação de serviços e/ou de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante anexos.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária, até o dia 30 dias útil após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

#### **7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para o atendimento das despesas com a contratação que se objetiva realizar, será utilizada as dotações orçamentárias previstas no orçamento de cada Unidade solicitante.

#### **8. DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial da Ata, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

**I) ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

**II) MULTA MORATÓRIA** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III) MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

**IV) SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração a Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**Observação1:** As sanções previstas nas alíneas "1", "2", "4" e "5" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "3", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

**Observação2:** Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de

licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Macaíba 16 de maio de 2018.

  
Telmo Guerra da Fonseca  
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças